



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.291, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itanhaém para o exercício de 2019.”

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itanhaém para o exercício de 2019, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos e entidades da Administração direta e indireta a ela vinculados.

Art. 2º - A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 423.783.648,00 (quatrocentos e vinte e três milhões, setecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e oito reais).

Parágrafo único - Estão incluídos no total referido no *caput* deste artigo os recursos próprios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém - ITANHAÉM PREV, entidade autárquica, cuja programação consta de quadros específicos que integram esta Lei.

Art. 3º - A Receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observado o seguinte desdobramento:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES	R\$	382.728.434,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$	174.967.000,00
Receita de Contribuições	R\$	9.000.000,00
Receita Patrimonial	R\$	935.305,00



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

Receita de Serviços	R\$	553.000,00
Transferências Correntes	R\$	209.301.529,00
Outras Receitas Correntes	R\$	4.658.000,00
Deduções de Transferências - FUNDEB	(-) R\$	16.686.400,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	16.834.214,00
Operações de Crédito	R\$	1.300.000,00
Alienação de Bens	R\$	80.000,00
Transferências de Capital	R\$	15.454.214,00
SUBTOTAL	R\$	399.562.648,00

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE ITANHAÉM – ITANHAÉM PREV

RECEITAS CORRENTES	R\$	12.621.000,00
Receita de Contribuições	R\$	8.831.000,00
Receita Patrimonial	R\$	3.670.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	120.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$	11.600.000,00
SUBTOTAL	R\$	24.221.000,00
TOTAL DA RECEITA	R\$	423.783.648,00

Art. 4º - A Despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 423.783.648,00 (quatrocentos e vinte e três milhões, setecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e oito reais), sendo:

I - no Orçamento Fiscal: R\$ 307.413.293,00 (trezentos e sete milhões, quatrocentos e treze mil e duzentos e noventa e três reais);

II - no Orçamento da Seguridade Social: R\$ 116.370.355,00 (cento e dezesseis milhões, trezentos e setenta mil e trezentos e cinquenta e cinco reais).

Art. 5º - A Despesa total fixada, observada a programação constante dos quadros que integram esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

1 – POR FUNÇÕES DO GOVERNO

01 – Legislativa	R\$	8.761.800,00
04 - Administração	R\$	28.987.000,00
06 - Segurança Pública	R\$	9.403.374,00
08 - Assistência Social	R\$	5.870.000,00



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

09 - Previdência Social	R\$	26.031.000,00
10 - Saúde	R\$	82.279.355,00
11- Trabalho	R\$	630.000,00
12 - Educação	R\$	148.391.240,00
13 - Cultura	R\$	1.176.000,00
15 - Urbanismo	R\$	51.483.500,00
16 - Habitação	R\$	1.702.500,00
17 - Saneamento	R\$	1.340.000,00
18 - Gestão Ambiental	R\$	814.000,00
20 - Agricultura	R\$	353.000,00
23 - Comércio e Serviços	R\$	6.276.000,00
27 - Desporto e Lazer	R\$	1.175.000,00
28 - Encargos Especiais	R\$	40.919.879,00
99 - Reserva de Contingência	R\$	8.190.000,00
TOTAL	R\$	423.783.648,00

II - POR CATEGORIA ECONÔMICA

1 - Administração Direta	R\$	399.562.648,00
Despesas Correntes	R\$	333.048.877,00
Despesas de Capital	R\$	60.513.771,00
Reserva de Contingência	R\$	6.000.000,00
2 - Administração Indireta	R\$	24.221.000,00
Despesas Correntes	R\$	21.461.000,00
Despesas de Capital	R\$	570.000,00
Reserva de Contingência	R\$	2.190.000,00
TOTAL	R\$	423.783.648,00

III - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

1 - PODER LEGISLATIVO	R\$	8.761.800,00
1 - Câmara Municipal	R\$	8.761.800,00
2 - PODER EXECUTIVO	R\$	390.800.848,00
1 - Gabinete do Prefeito	R\$	1.217.000,00
2 - Secretaria do Governo Municipal	R\$	1.435.000,00
3 - Secretaria de Administração	R\$	66.965.879,000
4 - Secretaria de Gestão e Controle	R\$	738.000,00
5 - Secretaria da Fazenda	R\$	3.891.000,00
6 - Procuradoria-Geral do Município	R\$	3.530.000,00
8 - Secretaria de Comunicação Social	R\$	1.540.000,00
9 - Secretaria de Trânsito e Segurança Municipal	R\$	9.601.374,00



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

10 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	R\$	5.870.000,00
11 - Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde	R\$	82.279.355,00
12 - Secretaria de Relações do Trabalho	R\$	630.000,00
13 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	R\$	150.742.240,00
14 - Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano	R\$	9.919.500,00
15 - Secretaria de Serviços e Urbanização	R\$	41.456.000,00
16 - Secretaria de Habitação	R\$	1.702.500,00
17 - Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente	R\$	2.262.000,00
18 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico	R\$	1.539.000,00
19 - Secretaria de Turismo	R\$	5.090.000,00
20 - Secretaria de Relações Institucionais	R\$	392.000,00
3 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$	24.221.000,00
1 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém	R\$	22.031.000,00
99 - Reserva de Contingência – RPPS	R\$	2.190.000,00
TOTAL	R\$	423.783.648,00

Art. 6º - O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todos os órgãos e entidades da Administração direta e indireta e seus fundos, fixa a despesa em R\$ 116.370.355,00 (cento e dezesseis milhões, trezentos e setenta mil e trezentos e cinquenta e cinco reais), assim discriminada:

08 - Assistência Social	R\$	5.870.000,00
09 - Previdência Social	R\$	26.031.000,00
10 - Saúde	R\$	82.279.355,00
99 - Reserva de Contingência – RPPS	R\$	2.190.000,00

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita total estimada para o exercício de 2019, observadas as condições estabelecidas no artigo 38 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir, durante o exercício, créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada no artigo 4º desta Lei, observado o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

II - abrir créditos adicionais suplementares até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

§ 1º - Não onerarão o limite previsto no inciso I do *caput* deste artigo, os créditos:

I - destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas a despesas à conta de recursos vinculados, conforme o artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

II - abertos mediante a utilização de recursos na forma prevista no artigo 43º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada no artigo 4º desta Lei.

§ 2º - Observados os limites a que se referem os incisos I e II do *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a alocar recursos em grupo de despesa ou elemento de despesa não dotados inicialmente com a finalidade de garantir a execução da programação aprovada nesta Lei.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 6 de dezembro de 2018.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 8.736/2018.
Projeto de Lei de autoria do Executivo.
Departamento Administrativo, em 6 de dezembro de 2018.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO
Secretário de Administração